

Despacho n.º 13 417-AZ/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho, na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 588/2007, nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de mestrado em Matemática:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o Curso de mestrado em Matemática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Matemática são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;
- i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
- 2 — Curso — Matemática.
- 3 — Grau ou diploma — Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso — Matemática.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso — 2 anos (4 semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	105,0	15,0
Física	FIS	0	15,0
Informática	INF	0	15,0
Gestão	GES	0	15,0
TOTAL		105,0	15,0

8 — Observações — conforme descrição constante do dossier de adequação do curso, os critérios de atribuição do grau são definidos de acordo com a área científica e o nível (B-Básico, I-Intermédio e A-Avançado) de cada unidade curricular, a partir do catálogo definido anualmente pelo Departamento de Matemática e Engenharias e independentemente destas constarem ou não do plano de estudos recomendado em anexo. Para obter o grau o aluno deverá realizar com sucesso o seguinte número de créditos por área científica e nível da unidade curricular:

Área Científica	B	I	A	Total
Matemática		15,0	90,0	105,0
Física ou Matemática ou Informática ou Gestão		15,0		15,0

9 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Funcional Avançada	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32;	7,5	-----

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Estatística	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32; O: 8	7,5	-----
Opção M1	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	-----
Opção L1	FIS/GES/INF/ MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	-----

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Processos Estocásticos	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32; OT: 10	7,5	-----
Séries Cronológicas e Previsão	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	-----
Opção M2	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	-----
Opção L2	FIS/GES/INF/ MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32	7,5	-----

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados Multivariados	MAT	Semestral	210	T: 48; TP: 32; O: 6	7,5	-----
Matemática e Aplicações às Outras Ciências	MAT	Semestral	210	T: 32; TP: 32; S: 16; O: 2	7,5	-----

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto/Estágio/Dissertação	MAT	Anual	1260	OT: 80	45	-----

Despacho n.º 13 417-BA/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 33/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 586/2007 nos termos do Despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de mestrado em Educação na área de Supervisão Pedagógica:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do Curso de mestrado em Educação, na área de Supervisão Pedagógica, criado ao abrigo da Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestru-

turado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica são os que constam no Anexo ao presente despacho.